



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PROCOLO GERAL

**Número do processo:** 000009584/2024

**Assunto:** EMENDA IMPOSITIVA

**Requerente:** MUNICIPIO DE TRES PASSOS

**CPF/CNPJ do requerente:** 87613188000121

**Data de protocolização:** 06/12/2024

**Local de protocolização:** 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)

**Observação:** Emenda impositiva 62/2024

Beneficiário: Movimento Pró-Arte

Objeto: 7º Festival de Cinema - Valor: R\$ 30.466,12

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

EMENDA À DESPESA Nº 62/2024

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

| Projeto de Lei nº 75/2024 (LOA 2025) |   |              |
|--------------------------------------|---|--------------|
| Tipo de Emenda                       |   | Individual   |
|                                      | X | De Bancada   |
|                                      |   | De Comissão  |
|                                      |   | De Relatoria |

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| Autora da Emenda | BANCADA DO PCdoB |
|------------------|------------------|

**1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Órgão                          | 08.000  |
| Unidade Orçamentária           | 08.007  |
| Função                         | 13  |
| Subfunção                      | 13.392  |
| Programa                       | 13.392.151 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA   |
| Ação                           | 13.392.151.2.049 - Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, |
| Natureza da Despesa (elemento) | 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES   |
| Valor do acréscimo             | R\$ 30.466,12   |
| Código da fonte de recursos    | 1.500.0000.0000   |

**2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:**

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Órgão                          | 17.000             |
| Unidade Orçamentária           | 17.002             |
| Função                         | 99                 |
| Subfunção                      | 99.999             |
| Programa                       | 99.999.999         |
| Ação                           | 99.999.999.0016    |
| Natureza da Despesa (elemento) | 9.9.99.00.00.00.00 |
| Valor do acréscimo             | R\$ 30.466,12      |
| Código da fonte de recursos    | 1.500.0000.0000    |

**3 – Beneficiários**

Movimento Pró-Arte

**4 – Justificativa da emenda:**

Esta emenda à despesa tem a finalidade de realocar recursos para fomentar as atividades culturais e artísticas do nosso município, através do Movimento Pró-Arte, que estará realizando a 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos, evento cultural que

*Ed. 13/05*

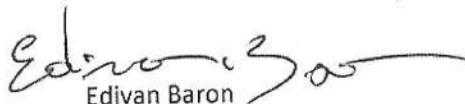


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

09

acontecerá nos dias 4 a 8 de novembro de 2025.

Três Passos, 14 de novembro de 2024.

  
Edivan Baron  
BANCADA DO PCdoB

# Movimento Pró-Arte

Movimento Pró-Arte de Três Passos

Rua Ricardo Rücker, 235, Sala 220 – Centro - Três Passos /RS – 98600-000

CNPJ: 01.598.318/0001-89

Ofício nº 02/2025

Três Passos, 06 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

Arlei Luis Tomazoni

Prefeito do Município de Três Passos

Assunto: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação do Movimento Pró-Arte de Três Passos, para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o Plano de Trabalho tem por OBJETO PROMOVER A ARTE CINEMATOGRAFICA E REALIZAR O 7º FESTIVAL DE CINEMA DE TRÊS PASSOS DE 04 A 08 DE NOVEMBRO/2025, NO CINE GLOBO e justifica-se a sua execução pelas principais razões:

O Festival de Cinema de Três Passos é uma ação de fomento, formação e democratização de acesso, que inclui em suas ações pessoas de todas as classes sociais e idades, levando o cinema a diversos públicos.

O Projeto Festival de Cinema de Três Passos/2025, contempla atividades e ações a serem operacionalizadas visando à realização de sua 7ª edição. Mantém características históricas que viabilizam a sua efetivação: voluntariado, envolvimento da comunidade, empresas, instituições, participação do setor educacional representado pela SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 21ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação.



Além de exibir, divulgar e premiar produções no formato curta-metragem produzidas na atualidade, incentiva, desde a sua concepção em 2013, a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações e projetos direcionados à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Três Passos, por meio da destinação de recursos com a finalidade de fomentar as atividades culturais e artísticas do Município através do Movimento Pró-Arte, é de fundamental importância para possibilitar a ampla divulgação do Festival, atingir os resultados esperados de participação de público e desenvolvimento de toda a programação com qualidade, de forma a satisfazer os espectadores. Contribui, de forma efetiva, para levar a efeito a realização da 7ª edição do FCTP/2025, com benefícios e resultados em favor do desenvolvimento cultural e socioeconômico do Município.

As ações que propomos realizar, na configuração desse evento, abrange a meta "Apoio a Entidades Culturais (subvenções, Contribuições ou Auxílios)" vinculada ao Programa de Governo 151 – Desenvolvimento da Cultura, prevista no PPA, Lei Municipal 5640/2021 e é uma oportunidade de oferecermos à população a participação de sessões cinematográficas gratuitas.

Programa 13.392.151 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação 13.392.151.2.049 - Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos

Natureza da Despesa (elemento) 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Em anexo, os documentos da habilitação.

Atenciosamente,



Elvidia Zamin,

Coordenadora do Movimento Pró-Arte de Três Passos.

# Movimento Pró-Arte

Movimento Pró-Arte de Três Passos

Rua Ricardo Rucker, 235, Sala 220 – Centro - Três Passos /RS – 98600-000

CNPJ: 01.598.318/0001-89

## PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE  |  |  |           |
|--|--|--|-----------|
| 1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  |  |  |           |
| Razão Social:<br>Movimento Pró-Arte de Três Passos   |  | CNPJ: 01.598.318/0001-89   |           |
| Rua Ricardo Rucker, 235, Sala 220, Três Passos/RS – Centro CEP: 98600-000  |  |  |           |
| Cidade/UF:Três Passos/RS   | Bairro: Centro   | CEP: 98.600.000  |           |
| Telefone: (55)3193-9021  | Celular: (55) 9 8474-2112  |  |           |
| E-mail:<br><a href="mailto:movimentoproartedetrespastos@gmail.com">movimentoproartedetrespastos@gmail.com</a>  |  | Site: Não tem, somente Facebook.<br>Site do Festival de Cinema: <a href="http://www.cinematrespastos.com.br">www.cinematrespastos.com.br</a> |           |
| Registro(s) e<br>Inscrição(ões)  | N° CMAS:   | N° CMDCA:  | N° COMUI: |
| Representante Legal: ELVIDIA ZAMIN   |  | CPF: 078.427.670-68  |           |
| RG: 5019487882   | Órgão Expedidor: SSP/RS  |  |           |
| Telefone: (55)3193-9021<br>(55) 98474-2112   | E-Mail: <a href="mailto:pinto.zamin@gmail.com">pinto.zamin@gmail.com</a> |  |           |
| Endereço: Rua 3 de Outubro, 50   |  |  |           |
| Cidade/UF: Três Passos/RS  | Bairro: Centro   | CEP: 98 600 000  |           |
| Período de mandato diretoria   | Início: 09/04/2024   | Fim: Abril/2027  |           |
| 1.2 DADOS BANCÁRIOS  |  |  |           |
| Número da Conta Corrente: Será aberta oportunamente  | Agência:   | Banco:   |           |
| Número Conta Poupança:   | Agência:   | Banco:   |           |
| 1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)  |  |  |           |
| <p>Movimento Pró-Arte de Três Passos sociedade sem fins lucrativos, fundada em 06 de agosto de 1994, tem oobjetivos voltados à promoção de atividades e de finalidades de relevância pública e social:</p> <p>I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;<br/>II - promoção da educação e integração através da arte;</p> |  |  |           |

- III - promoção do voluntariado;
- IV - realização de atividades culturais e artísticas abertas à participação de todas as idades e camadas sociais, provendo acessibilidade a idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva;
- V - oferta à população três-passeense e regional de espetáculos artístico-culturais;
- VI - promoção de ações formativas, solidárias e inclusivas, de promoção da cultura como indutora do processo de emancipação e humanização, cultivo da diversidade cultural, respeito aos valores culturais e aos indivíduos de diferentes grupos sociais;
- VII - participação em projetos culturais formulados por órgãos públicos ou privados;
- VIII - atuação como produtor e/ou coprodutor em projetos culturais;
- IX - incentivo a iniciativas no campo da arte e da cultura.

**Ações relevantes:**

Eventos culturais nas áreas da música, teatro, cinema, dança, poesia, literatura; promoção de duas edições do Cine Rock;

Realização com acesso gratuito: 06 edições do Festival de Cinema de Três Passos; Oficinas de instrumentalização para o fazer audiovisual; execução das ações de 05 edições do Projeto #Cidade Cinematográfica, capacitando estudantes, professores e pessoas da comunidade, para utilização da ferramenta audiovisual nas atividades pedagógicas e produção de filmes curta-metragens; 1ª Mostra Estudantil de Audiovisual de Três Passos;

Divulgação do Cine Teatro Globo – raro cinema de calçada; contribuição para a continuidade das atividades cinematográficas.

**2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

**2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.**

Promoção e realização com acesso gratuito: 06 edições do Festival de Cinema de Três Passos; Oficinas de instrumentalização para o fazer audiovisual; execução das ações de 05 edições do Projeto #Cidade Cinematográfica, capacitando estudantes, professores e pessoas da comunidade, para utilização da ferramenta audiovisual nas atividades pedagógicas e produção de filmes curta-metragem.

Parceria/promoção conjunta da OSC e Prefeitura Municipal de Três Passos na realização do 6º Festival de Cinema de Três Passos/2023.

**Execução de Termos de Fomento:**

LEI MUNICIPAL Nº 5808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 – assinado em 24/11/2022 – no valor de R\$ 25.000,00;

ASSINADO EM 07 DE JUNHO DE 2023 - Emenda no Valor de R\$ 30.000,00;

ASSINADO EM 07 DE JUNHO DE 2023 - Emenda no Valor de R\$24.998,72;

Termo de Fomento nº 517/2024 de 27 de fevereiro/2024 – Valor de 20.000,00;

Termo de Fomento - Processo Administrativo nº 776/2024 - ressaarcimento dos valores depositados na Conta Corrente 43270-9 do Movimento Pró-Arte em 27/05/2024 - R\$ 39.388,00, em virtude da impossibilidade de realização do 7º Festival de Cinema de Três Passos em 2024.

**2.2 Descrição da realidade<sup>1</sup> onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexa entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.**

As ações direcionadas ao incentivo da cultura no segmento cinematográfico encontra dificuldades em operacionalizar as atividades com as características que se pretende produzir.

Incentivar e despertar o interesse das pessoas, por meio de ações que estimulam o desenvolvimento da arte cinematográfica, exige o emprego de recursos humanos e financeiros.

O Movimento Pró-Arte de Três Passos vem marcando seu pioneirismo desde 2014, no sentido de formar novas plateias e produtores audiovisuais em nível local e regional, por meio de oficinas e da realização do Festival de cinema de Três Passos.

Os nossos colaboradores, que possuem vínculo com entidade, empregam tempo e dedicação voluntária, visando incentivar a população para o desenvolvimento da cinematografia, isto é, o desenvolvimento da arte ou ciência da imagem em movimento.

O trabalho que nos propomos realizar, necessita de investimentos e de auxílio financeiro para custear despesas decorrentes da efetivação do Festival, desde seu planejamento até a culminância das atividades, que acontecerá de 04 a 08 de Novembro de 2024.

A efetivação da 7ª edição do Festival possui custos, de:

- locação do espaço físico, que deve ser apropriado para as características das ações - no Município de Três Passos, dispomos de espaço único, o espaço do Cine Globo, um local onde o nosso público alvo possa apreciar o produto que pretendemos entregar;
- locação de equipamentos de exibição/sonorização, para projeção na tela do Cine Globo: dos filmes programados com as categorias indicativas, trailers, comerciais, logos dos promotores/patrocinadores/parceiros, imagens de abertura, encerramento e premiação, apresentação de grupos culturais, com qualidade de som e imagem;
- Iluminação + Iluminação Cênica – 04 a 08/11;
- Serviços Técnicos de instalação e operação de equipamentos.

### 2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

O Cinema como ferramenta de impacto social, tem o poder de emocionar e causar impacto nas pessoas, e, somando isso a assuntos que precisam ser tratados, pode fazer nascer filmes de grande valia para questões afetas à sociedade em geral.

O 7º Festival de Cinema de Três Passos, evento cultural de caráter educativo, informativo e competitivo, espera sensibilizar direta e/ou indiretamente o comportamento das pessoas/comunidade, no que tange à cultura como indutora do processo de emancipação e humanização, proporcionando:

- Acesso gratuito a toda a população, a obras cinematográficas raras e de qualidade, que expressaram a pluralidade do cinema contemporâneo, com temas, linguagens, estéticas e narrativas singulares existentes na cinematografia, (não contempladas na distribuição normal de filmes), a um público distante das grandes metrópoles;
- Acessibilidade a idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma;
- Divulgação e circulação da produção brasileira e estrangeira de curtas-metragens, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população, em especial ao público jovem;
- Valorização da produção audiovisual local/ regional;
- Estímulo aos jovens, por meio da exibição dos filmes e dos debates, à observação, capacidade de julgamento, sensibilidade e experiência estética;
- Cultivo da diversidade cultural, respeito aos valores culturais e aos indivíduos de diferentes grupos e a solidariedade - acolhendo o universo das culturas e a representatividade de diferentes grupos sociais, presentes nas obras produzidas no Município, Região, Estado, País e exterior;
- Estímulo a novos olhares e ações, visando à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra, o reconhecimento e proteção da dignidade de todos os seres humanos, independentemente de suas características individuais;

- Vivências do universo de experiências, do desenvolvimento da imaginação, da criatividade, da reflexão, da criticidade, capacidade que o cinema tem de ser uma ferramenta social, impactando o que está ao seu redor e também realidades distantes;
- Convívio social, desenvolvimento intelectual, artístico e aprimoramento do gosto dos espectadores;
- Reconhecimento, preservação e respeito aos costumes que moldam a identidade de um povo - diferenças climáticas, econômicas, sociais e culturais;
- Interatividade, aquisição de saberes e conhecimentos, desenvolvimento pessoal, entretenimento, vivência do lazer;
- Ampliação de horizontes, através de novas histórias e tradições que passam a ser descobertas através dos filmes exibidos;
- Manifestação de sentimentos sobre diferentes realidades presentes no dia-a-dia dos seres humanos;
- Divulgação/ promoção do Município no cenário cultural da Região, Estado, País e exterior, através da participação de realizadores e de espectadores e das obras audiovisuais oriundas da maioria dos estados brasileiros e de países estrangeiros;
- Valorização das potencialidades do Município, sua história, tradições, modo de vida, existência do Cine Globo 2D/3D - raro cinema de calçada em atividade no País;
- Fomento ao turismo local e cinematográfico;
- Estímulo à economia, especialmente, nos ramos de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

#### 3.1 Objeto da parceria

#### **PROMOVER A ARTE CINEMATOGRAFICA E REALIZAR O 7º FESTIVAL DE CINEMA DE TRÊS PASSOS DE 04 A 08 DE NOVEMBRO/2025, NO CINE GLOBO**

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Três Passos e o Movimento Pró-Arte destinados à locação do espaço físico, equipamentos de exibição/sonorização/iluminação e de Serviços Técnicos de instalação e operação de equipamentos, para efetivar a realização do 7º Festival de Cinema de Três Passos/2025 de 04 a 08 de novembro, possibilitando:

- o acesso gratuito à toda a comunidade a filmes curta-metragem, de até 20 minutos, com tema livre, produzidos prioritariamente no País, no período de janeiro/2022 até o momento da inscrição em 2025, nas categorias ficção, documentário, animação, experimental, em duas mostras, nas quais, a diversidade cultural e audiovisual se faz presente através da representatividade de diferentes grupos sociais nas telas, criando, atuando e assistindo a tramas que apresentam ideias que dialogam com sua realidade;
- a exibição de 70 filmes, distribuídos 10 sessões gratuitas de cinema: 40 na MOSTRA COMPETITIVA - curtas-metragens de todos os gêneros, produzidos no território brasileiro, como também em países estrangeiros, selecionados dentre os inscritos para a competição e que não tenham sido exibidos na Mostra Competitiva do Festival em 2023 e, 30 na MOSTRA NÃO COMPETITIVA: curtas-metragens inscritos e não selecionados para a Mostra Competitiva; produções locais e de municípios da região Celeiro/RS;
- sessão Especial com obras audiovisuais produzidas por estudantes e comunidade;
- sessão para público infantil;
- debates após cada sessão de exibição dos curtas-metragens, com participação de realizadores;
- participação de grupos culturais locais em momentos diferenciados: abertura do Festival e de sessões de exibição de filmes, e encerramento no dia 08/11/24 à noite.

#### 3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

O Festival de Cinema de Três Passos é um dos eventos locais com reconhecimento em nível local, regional, nacional e também para além das fronteiras do País.

É um projeto de fomento, formação e democratização do acesso, que teve início em 2014, consubstanciado em seis edições já realizadas, contemplando em suas ações pessoas de todas as classes sociais e idades, levando o cinema, através de obras curtas-metragens nacionais e estrangeiras a diversos públicos.

Desde a sua concepção, incentiva e promove a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações direcionadas à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

O Festival apresenta a produção de curtas-metragens à comunidade três-passense, regional e visitantes, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento cultural, formação de público para a produção audiovisual, ampliação do acesso aos bens culturais, numa política de inclusão social.

Exibite obras audiovisuais de curta-metragem nacionais e estrangeiras, realiza debates após cada sessão de exibição. Acontece no espaço cultural Cine Globo, raro cinema de calçada símbolo da trajetória histórica de manutenção da atividade cinematográfica em Três Passos, há 70 anos.

É promovido pelo Movimento Pró-Arte e Prefeitura Municipal de Três Passos e realizado pelo Coletivo Operacional do Festival/2024/2025, integrado por voluntários da comunidade.

Contribui para a divulgação do Município nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, fortalecimento do turismo, ampliação do trânsito de público e movimentação comercial da cidade, em especial os setores de hotelaria e gastronomia.

**3.2 Justificativa**

O Festival de Cinema de Três Passos é uma ação de fomento, formação e democratização de acesso, que inclui em suas ações pessoas de todas as classes sociais e idades, levando o cinema a diversos públicos.

O Projeto Festival de Cinema de Três Passos/2025, contempla atividades e ações a serem operacionalizadas visando à realização de sua 7ª edição. Mantém características históricas que viabilizam a sua efetivação: voluntariado, envolvimento da comunidade, empresas, instituições, participação do setor educacional representado pela SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 21ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação.

Além de exibir, divulgar e premiar produções no formato curta-metragem produzidas na atualidade, incentiva, desde a sua concepção em 2013, a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações e projetos direcionados à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

As ações que propomos realizar, na configuração desse evento, abrange a meta “Apoio a Entidades Culturais (subvenções, Contribuições ou Auxílios)” vinculada ao Programa de Governo 151 – Desenvolvimento da Cultura, prevista no PPA, Lei Municipal 5640/2021 e é uma oportunidade de oferecermos à população a participação de sessões cinematográficas gratuitas.

Programa 13.392.151 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação 13.392.151.2.049 - Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos

Natureza da Despesa (elemento) 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

**3.3 Público-alvo**

Estudantes das três redes de todos os graus de ensino, pessoas com deficiência, comunidade em geral de Três Passos e região, autoridades, colaboradores, patrocinadores, parceiros, artistas, visitantes.

**3.4 Período de execução**

Projeto do Festival: janeiro a dezembro/2025.

Preparação e execução da programação de 04 a 08/11 - Criação e Programação de Playlist com os filmes a serem exibidos em cada uma das sessões, edição de Trailers, Comerciais, Logos Patrocinadores e Parceiros (com observação das cotas de mídia), Categorias Indicativas, imagens de abertura, encerramento e premiação: setembro a novembro/2024.

#### 4. OBJETIVOS

##### 4.1 Gerais

Realizar a 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos, com foco no público jovem, compreendendo-o como processo, composto por três etapas - Pré-produção (Janeiro a Março), Produção (Abril a Novembro), Pós-Produção (Dezembro/2025), com o intuito de:

- Despertar o interesse cultural do público alvo e desenvolver a cinematografia;
- Promover a cultura cinematográfica e o audiovisual apresentando a diversidade de sua expressão e a ampliação do acesso aos bens culturais numa política de inclusão social;
- Democratizar o acesso à produção brasileira e também estrangeira de curtas-metragens;
- Valorizar e difundir produções de curtas-metragens contemporâneos;
- Incentivar e valorizar a produção de obras audiovisuais produzidas em Três Passos e região;
- Promover o debate e olhar crítico sobre obras artísticas;
- Possibilitar ao público o contato com novos e diferentes olhares sobre aspectos do mundo na contemporaneidade;
- Oportunizar a troca de vivências entre realizadores de outras cidades e estados e a comunidade local;
- Valorizar manifestações culturais do Município;
- Estimular novos olhares e ações visando à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra e o reconhecimento e proteção da dignidade de todos os seres humanos, independentemente de suas características individuais;
- Fomentar o turismo local e cinematográfico;
- Estimular a economia, especialmente nos ramos de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

##### 4.2 Específicos

- Estimular as pessoas a frequentarem o cinema e a consumirem Arte;
- Garantir acesso gratuito em todas as programações e atividades do Festival;
- Desenvolver o interesse público e privado no fomento à produções audiovisuais;
- Fomentar a produção cinematográfica local/regional, por meio de atividades formativas – Oficina de Produção Audiovisual;
- Premiar com o Troféu Levy, a relevância artística de filmes produzidos nos últimos anos no Brasil e exterior, avaliados pelo Júri Técnico e Júri Popular;
- Oferecer a distinção Menção Honrosa, à produção do 1º filme - individual ou em equipe, para estudantes de Escolas Municipais e Estaduais de Três Passos e municípios limítrofes;
- Construir parcerias/ intercâmbios com Festivais e Universidades, que possibilitem ampliar a relação de Três Passos com o audiovisual e o enraizamento/ fortalecimento do Festival de Cinema;
- Buscar e efetivar patrocínios e apoios para operacionalizar o Projeto do Festival;
- Viabilizar junto à SMEC transporte aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, para participação nas atividades formativas e programação do Festival;
- Motivar a produção de audiovisuais relacionados à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra e aos Direitos Humanos;

- Receber inscrições de curtas-metragens produzidos prioritariamente no Brasil, assim como de países estrangeiros;
- Exibir filmes distribuídos em 02 Mostras /10 sessões:

**MOSTRA COMPETITIVA:** curtas-metragens de todos os gêneros, produzidos no território brasileiro, como também em países estrangeiros, selecionados dentre os inscritos para a competição e que não tenham sido exibidos na Mostra Competitiva do Festival em 2023, a serem exibidos em 05 sessões - 06/11 tarde e noite; 07/11 manhã, tarde e noite;

**MOSTRA NÃO COMPETITIVA:** curtas-metragens inscritos e não selecionados para a Mostra Competitiva; produções locais e de municípios da região Celeiro/RS, a serem exibidos em 05 sessões - 04/11 noite; 05/11 manhã, tarde e noite; 06/11 manhã;

- Incluir na programação, curtas que abordem temas relacionados à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra e temas relacionados aos Direitos Humanos;
- Realizar sessão especial com obras audiovisuais produzidas por estudantes e comunidade e sessão para o público infantil;
- Elaborar, divulgar e fornecer ao público Folder impresso/ Grade de Programação, com os filmes a serem exibidos em cada uma das 10 sessões, com as informações: Título do Filme, Direção, Procedência, Categoria, Classificação Indicativa;
- Realizar debates após cada sessão de exibição dos curtas-metragens, com participação de realizadores;
- Atingir público espectador: estudantes de todos os níveis de ensino, comunidade de Três Passos, Região Noroeste RS, equipes realizadoras de filmes e visitantes;
- Promover a participação de grupos culturais locais em momentos diferenciados: abertura do Festival e de sessões de exibição de filmes, e encerramento no dia 08/11/25 à noite;
- Proceder a locação do espaço do Cine Globo, equipamentos de exibição, sonorização e iluminação (incluindo serviços técnicos de instalação e operação dos equipamentos) para execução da programação do Festival, com qualidade de som e imagem;
- Recepcionar realizadores de obras audiovisuais e visitantes procedentes de estados brasileiros;
- Valorizar o comércio, a prestação de serviços técnicos, transporte, alimentação e hospedagem locais.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

- 400 inscrições de curtas para a Mostra Competitiva e 20 para a Mostra Não Competitiva;
  - 70\* filmes na programação do Festival – 40 Mostra Competitiva/30 Mostra Não Competitiva;
  - \*06 curtas que abordem temas relacionados à Sustentabilidade Ambiental;
  - \*06 curtas que abordem temas relacionados aos Direitos Humanos;
  - 2.500 espectadores: 70% estudantes/30% comunidade em geral;
  - 01 sessão dedicada à produções escolares e comunidade e 01 sessões público infantil;
  - debates após cada uma das dez sessão de exibição;
  - 30 participantes em atividades formativas e produção de 05 curtas – estudantes e comunidade;
  - 18 premiações na Mostra Competitiva com troféu Levy, produzido por artesão local:
- Júri Popular: 1. Melhor Curta do Festival;
- Júri Técnico: 2. Melhor Curta do Festival; 3. Melhor Curta Ficção; 4. Melhor Curta Documentário; 5. Melhor Curta Animação; 6. Melhor Curta Experimental; 7. Melhor Curta Sustentabilidade Ambiental; 8. Melhor Curta Direitos Humanos; 9. Melhor Curta Estrangeiro; 10. Melhor Direção; 11/ 12. Melhor Interpretação; 13. Melhor Roteiro; 14. Melhor Fotografia; 15. Melhor Trilha Musical; 16. Melhor Edição/Montagem; 17. Melhor Direção de Arte; 18. Melhor Desenho de Som;

- 08 Menções Honrosas 1º filme;
- parceria: 01 Universidade para produção de peças publicitárias/divulgação do Festival; intercâmbio com 01 Festival;
- 08 patrocinadores;
- 3.000 unidades Folder/ Grade de Programação do Festival;
- Efetivação do transporte a estudantes pela Prefeitura Municipal/SMEC;
- transporte POA/Três Passos – Três Passos/POA + estadia e alimentação durante 04 dias para 30 realizadores de filmes procedentes de estados brasileiros + 03 jurados - (132 diárias, 198 refeições) e 03 passagens aéreas jurados.
- participação de 04 grupos culturais;
- Exibição/ sonorização/iluminação, serviços técnicos de execução da programação do Festival durante 5 dias/10 sessões de exibição, com qualidade de som e imagem.

**6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO**

| OBJETIVOS (Gerais e específicos)  | META <sup>2</sup>                                     | AÇÕES  | PRAZOS (início/término) | RESULTADO ESPERADO   | INDICADORES DE RESULTADO <sup>3</sup> (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)   |
|---|---|--|-------------------------|--|---|
| Realizar a 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo, de acordo com os objetivos gerais e específicos | Efetivar o desenvolvimento da programação do Festival | - Locação de equipamentos para exibição/sonorização/iluminação e serviços técnicos de instalação e operação de equipamentos; | 04 a 08/11/2025         | - Projeção na tela do Cine Globo dos filmes programados nas 10 sessões das mostras Competitiva e Não Competitiva, com as categorias indicativas, trailers, comerciais, logos dos promotores/patrocinadores/parceiros, imagens de abertura, encerramento e premiação, apresentação de grupos culturais; | - 100% de eficácia e qualidade de som e imagem em todos os momentos do desenvolvimento da programação;  |
|   |   | - Locação do espaço físico do Cine Globo para a realização de 10 sessões do Festival de Cinema;                              | 04 a 08/11/2025         | - Espaço físico apropriado para acomodação do público, apreciação do produto a ser entregue 10 sessões de exibição de filmes, manifestações culturais, debates, cerimônia de encerramento/premi  | - Acesso de idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma e do público em geral a toda a programação do Festival e aos serviços oferecidos no local; |

|  |  |  |                 |  |  |
|--|--|--|-----------------|--|--|
|  |  |  |                 | ação e interações durante a programação;   |  |
|  |  | - Realizar as Mostras Competitiva e Não Competitiva com 05 sessões de exibição de curtas em cada uma;  | 04 a 08/11/2025 | - Exibir 70* filmes na programação do Festival – 40 Mostra Competitiva/30 Mostra Não Competitiva; * 06 curtas que abordem temas relacionados à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra e 06 que abordem temas relacionados aos Direitos Humanos; 01 sessão com produções locais; 01 sessões para público infantil; | - 70% da lotação do Cine Globo durante 05 dias/10 sessões de exibição + Sessão de Encerramento/Premiação totalizando um público de 2.500 pessoas, 70% estudantes/30% comunidade; |
|  |  | - Realizar debates após cada sessão de exibição;   | 04 a 08/11/2025 | - Participação de realizadores de obras audiovisuais e do público presente;  | - 40 realizadores de curtas e 30% de pessoas do público;   |
|  |  | - Premiar com o Troféu Levy, a relevância artística de filmes produzidos nos últimos anos no Brasil e exterior, avaliados pelo Júri Técnico e Júri Popular;                        | 08/11/2025      | - Escolha do melhor filme do Festival pelo Júri Popular mediante votação em cédulas e avaliação das obras técnica e artisticamente pelo Júri Técnico;  | - 18 premiações na Mostra Competitiva com Troféu Levy: 01 pelo Júri Popular e 17 pelo Júri Técnico;  |
|  |  | - Oferecer a distinção Menção Honrosa, à produção do 1º filme - individual ou em equipe, para estudantes de Escolas Municipais e Estaduais de Três Passos e municípios limítrofes; | 08/11/2025      | - 08 estudantes realizadores do 1º filme, individual ou em equipe;   | - 08 Menções Honrosas 1º Filme;  |
|  |  |  |                 |  |  |

|  |  |  |                 |   |  |
|--|--|--|-----------------|---|--|
|  |  | - Promover a participação de grupos culturais locais em momentos diferenciados: abertura do Festival e de sessões de exibição de filmes, e encerramento no dia 08/11/25 à noite; | 04 a 08/11/2025 | - Apresentação de 04 Grupos culturais;  | - participação de 04 Grupos Culturais;       |
|  |  | - Realizar cerimônia de Premiação e Encerramento;  | 08/11/2025      | - Anúncio das premiações da 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos/ entrega do Troféu de premiação; | - Presença de 50% de realizadores premiados; |

**7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS<sup>4</sup>**

O Projeto de realização da 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos/2025 compreende três etapas: Pré-produção (Janeiro a Março); Produção (Abril a Novembro); Pós-Produção (Dezembro).

**1ª ETAPA - PRÉ-PRODUÇÃO:**

- Definições estruturantes do Festival; elaboração do Projeto;
- Atualização do Site;
- Criação da arte gráfica do Festival;
- Elaboração do Regulamento Oficial e organização do processo de inscrições de curtas para as Mostras Competitiva e Não Competitiva;
- Articulação de parcerias com instituições e Festivais;
- Reuniões com Executivo Municipal, Secretário/a de Educação e Cultura, Coordenação da Cultura local; 21ª CRE, UNIUIÚ, Equipe Técnica, Locador de equipamentos e do espaço físico;

**2ª ETAPA – PRODUÇÃO:**

- Divulgação local/regional, estadual, nacional e internacional abertura inscrições;
- Mala direta realizadores de filmes;
- Atividades Formativas: Oficinas para professores/ estudantes de Escolas de Três Passos, comunidade;
- Recebimento de inscrições;

- Cadastro dos filmes inscritos;
  - Captação de recursos/ contratos de patrocínio;
  - Convite aos jurados e debatedores;
  - Seleção dos Curtas pela Curadoria;
  - Divulgação dos filmes selecionados para a Mostra Competitiva;
  - Confeção de troféus;
  - Reunião com Etnias, Escolas de Música;
  - Elaboração da programação oficial do Festival e divulgação nos Órgãos de Comunicação, Site do Festival, redes sociais, escolas e espaços públicos;
  - Encaminhamento dos serviços gráficos: Folder/Revista de Programação; cédulas informativas e de votação do público; Banners; Backdrop;
  - Convite realizadores de curtas das Mostras Competitiva e Não Competitiva;
  - Planejamento da execução do Festival da abertura ao encerramento, premiações e confraternização;
  - Convites autoridades, patrocinadores, parceiros, entidades e instituições, Órgãos de Comunicação; comunidade em geral;
  - Confeção dos materiais para jurados;
  - Visita à escolas, Órgãos de Comunicação, entidades, empresas locais e regionais;
  - Agendamento escolas para participar do Festival e organização do transporte;
  - Escala de Trabalho/ equipes para atuar nos dias do Festival - Recepção/Informações, Infraestrutura, Alimentação, Lazer, Transporte, Confraternização;
  - Elaboração de Roteiros e Cerimonias;
  - Lista usuários do transporte oferecido pelo Festival – POA/T. Passos - T. Passos/POA ( jurados e realizadores de filmes);
  - Realização do 7º FCTP de 04 a 08 de novembro/2025 - culminância das atividades de formação e instrumentalização do fazer audiovisual, que antecedem ao Festival;
  - Divulgação dos filmes premiados;
- 3ª ETAPA - PÓS-PRODUÇÃO:**
- Envio de Troféus Menções e Certificados a premiados ausentes na cerimônia de premiação;
  - Agradecimentos;
  - Avaliação;
  - Prestação de contas.

**8. METODOLOGIA**

Os trabalhos serão executados em parceria entre o Município de Três Passos e Movimento Pró-Arte, através de Termo de Fomento e de acordo com esse Plano de Trabalho.

As metas estabelecidas no Plano de Trabalho serão executadas de forma contínua pelo período de vigência do fomento.

Tanto o Pró-Arte, como a Administração Pública, aplicarão recursos financeiros na conta específica, conforme cronograma de desembolso.

O Coletivo Operacional do Festival/2024/2025, integrado por pessoas da comunidade é responsável pela realização do Festival e presta serviços de forma voluntária.

Para implementação das ações e atividades, visando atingir os objetivos e as metas, serão adotados procedimentos:

- Planejamento compartilhado com o Executivo Municipal, SMEC, Coordenação da Cultura local, 21ª CRE, Equipe Técnica, locadores de equipamentos e do espaço físico;
- Encontros sistemáticos de trabalho do Coletivo Operacional;
- Constituição de parcerias e patrocínios;
- Acompanhamento do processo de execução do Projeto do Festival;
- Contato com realizadores de curtas, escolas, grupos culturais, órgãos de comunicação, entidades, empresas;
- Plano de operacionalização do Festival com os respectivos prazos, pessoas responsáveis e recursos necessários;
- Escala de Trabalho/ equipes para atuar nos dias do Festival - Recepção/Informações, Infraestrutura, Alimentação, Lazer, Transporte, Confraternização;
- Divulgação em mídias de rádio, jornais, redes sociais, entrevistas, compartilhamentos, campanhas de marketing e registros fotográficos, conforme demandas das etapas do processo de pré-produção, produção e pós-produção do Festival;
- Avaliação da execução do Projeto do Festival e dos resultados alcançados.

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC**

| DESPESA   | VALORES R\$   | MÊS                         |
|---|---------------|-----------------------------|
| 1. Locação equipamentos para exibição/sonorização/iluminação e serviços técnicos de instalação e operação de equipamentos | R\$ 25.000,00 | Novembro/2025 (1ª quinzena) |
| 2. Locação do espaço físico do Cine Globo para a realização de 10 sessões do Festival de Cinema (VALOR PARCIAL)           | R\$ 5.466,12  | Novembro/2025 (1ª quinzena) |

**10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

**10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria**

*Handwritten signature*

| Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos) | Fonte de Recursos (R\$) |       |                      |
|---|-------------------------|-------|----------------------|
|   | Município               | OSC   | Total                |
| Pagamento de Pessoal                                  | -----                   | ----- | -----                |
| Serviços de terceiros                                 | R\$ 30.466,12           | ----- | R\$ 30.466,12        |
| Material de Consumo                                   | -----                   | ----- | -----                |
| Material Permanente                                   | -----                   | ----- | -----                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>R\$ 30.466,12</b>    | ----- | <b>R\$ 30.466,12</b> |

**10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto**

Valor Total do repasse : **R\$30.466,12**

Planilha Orientação Paisagem em anexo.

**10.2.1 Despesas de pessoal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Três Passos 06 de janeiro de 2025.



ELVIDIA ZAMIN

Coordenadora do Movimento Pró-Arte de Três Passos

**12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aprovado       Em andamento       Reprovado

\_\_\_\_\_  
Administração Pública (digitar o nome do Secretário que assinará o termo de parceria)

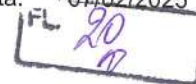




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2025



Parecer

Dados Processo:

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000009584/2024   |                             |
| <b>Número Único:</b> QCG.1VN.SIH-SZ         |                             |
| <b>Requerente:</b> MUNICIPIO DE TRES PASSOS | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> EMENDA IMPOSITIVA           | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 06/12/2024 8:20 AM    |                             |

Dados Parecer:

|   |   |                           |                     |
|---|---|---------------------------|---------------------|
| <b>Organograma:</b>   | Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)  | <b>Encerrou Processo?</b> | Não                 |
|  | <b>Descrição Parecer:</b><br>OBSERVAÇÃO: O Movimento Pró-Arte apresentou os documentos de habilitação via Processo Administrativo 118/2025. Encaminho esse processo para emissão de PARECER TÉCNICO do Plano de Trabalho, referente à emenda impositiva nº 62/2024.<br>Mediante aprovação do Plano de Trabalho, solicita-se que seja solicitado PARECER JURÍDICO, junto a PGM.<br><b>ATENÇÃO:</b><br>Na eventualidade de ocorrer impedimento de ordem técnica após a emissão dos PARECERES, nos termos do Artigo 36 da LDO 2025 (Lei 6099/2024), oriento que tal informação seja apresentada à SMPLAN até o dia 12/03/2025.<br>Três Passos, 07/02/2025<br>Vertner Quinot Both<br>Secretário Municipal de Planejamento | <b>Data Parecer:</b>      | 07/02/2025 12:28 PM |

Vertner Quinot Both  
Sec. Mun. de Planejamento  
Portaria Nº 831/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

PROCESSO Nº 9584/2024  
ASSUNTO: EMENDA IMPOSITIVA  
REQUERENTE: MOVIMENTO PRÓ-ARTE

## PARECER TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Promover a arte cinematográfica e realizar o **7º FESTIVAL DE CINEMA**, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos.

### 2 – METAS

- 2.1 – Realizar o 7º FESTIVAL DE CINEMA, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos;
- 2.2 – Efetivar o desenvolvimento da programação do festival;
- 2.3 – Locação de equipamentos para exibição, sonorização e serviços técnicos de instalação e operação de equipamentos;
- 2.4 – Locação do espaço físico do Cine Globo para realização de 10 sessões do Festival de Cinema;
- 2.5 – Realizar as mostras competitiva e não competitiva com 5 sessões de exibição de cada uma;
- 2.6 – Realizar debates após cada sessão de exibição;
- 2.7 – Premiar com o troféu LEVY a relevância artística de filmes avaliados pelo júri técnico e popular;
- 2.8 – Oferecer a distinção Menção Honrosa, a produção do 1º filme, individual ou por equipe, para estudantes de Três Passos e região;
- 2.9 – Promover a participação de grupos culturais locais na abertura do Festival, no início das sessões e no encerramento;
- 2.10 – Realizar cerimônia de premiação e encerramento do Festival.

### 3 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

- 3.1 – Valor da receita é de **R\$ 30.466,12** (trinta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos);
- 3.2 – Detalhamento das despesas:
  - 3.2.1 – Locação de equipamentos para exibição, sonorização e serviços técnicos de instalação e operação de equipamentos – R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais);
  - 3.2.2 – Locação do espaço físico do Cine Globo para realização de 10 sessões do Festival de Cinema – R\$ 5.466,12 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

### 4 – FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1 – Projeção na tela do Cinema Globo dos filmes programados nas 10 sessões das mostras **COMPETITIVA** e **NÃO COMPETITIVA**, com as categorias indicativas, trailers,

comerciais, logos dos patrocinadores, parceiros, imagens de abertura, encerramento, premiação e apresentações de grupos culturais;

4.2 – Espaço físico apropriado para acomodação do público, apreciação do produto a ser entregue em 10 sessões de exibição de filmes, manifestações culturais, debates, cerimônia de encerramento, premiação e interação durante a programação;

4.3 – Exibir 70 filmes na programação, sendo 40 na Mostra Competitiva e 30 na Mostra Não Competitiva, 6 curtas que abordem temas relacionados à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra, 6 curtas que abordem temas relacionados aos Direitos Humanos; uma sessão com produção local e uma sessão para o público infantil.

4.4 – Debates com a participação de realizadores de obras audiovisuais e do público presente;

4.5 – Premiação dos melhores filmes do Festival pelo júri popular, mediante votação em cédulas e pelo júri técnico;

4.6 – Oferecer Menção Honrosa para 8 estudantes realizadores do 1º filme, individual ou em equipe;

4.7 – Promover a participação de 4 grupos culturais;

4.8 – Entrega do Troféu LEVY de premiação da 7ª edição do Festival de Cinema.

## 5 – INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL

5.1 – A 7ª edição do Festival de Cinema vem promover a arte cinematográfica, através do Movimento Pró-Arte e o Cine Globo, sendo o cinema uma ferramenta de impacto social, cultural e educativo, de caráter informativo que tange a cultura como indutora do processo de emancipação e humanização;

5.2 – Valorização da produção audiovisual local/regional, estimulando principalmente os estudantes por meio de exibição dos filmes, debates, observação e sensibilidade estética;

5.3 – Acesso gratuito a toda a população, estudantes, jovens, adultos, idosos e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva.

## 6 – CONCLUSÃO

6.1 – **APROVADO**, com base na análise realizada do Plano de Trabalho apresentado no Processo Nº 9584/2024, referente a realização do **7º FESTIVAL DE CINEMA**, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos, apresentado pelo Movimento Pró-Arte.

Três Passos, 21 de fevereiro de 2025.

*Andréa Baraldi*

Andréa Baraldi

Coordenadora de Cultura

Portaria nº 1468/2022

ANDREA BARALDI  
Coordenadora de Cult.  
Portaria nº 1468/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

27/02

**PROCESSO: 9584/2024**  
**PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 62/2024 – R\$ 30.466,12**  
**MOVIMENTO PRÓ-ARTE**  
**7º FESTIVAL DE CINEMA**

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO referente ao plano de trabalho apresentado pelo Movimento Pró-Arte, CNPJ: 01.598.318/0001-89 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 30.466,12 que tem como objeto o 7º Festival de Cinema. Em anexo consta o parecer técnico. Após análise, retorne a SMEC até o prazo de 06/03/2025.

Três Passos, 26 de fevereiro de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 06/03/2025

Secretaria de Educação  
*[Handwritten signature]*

Dados Processo:

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000009584/2024   |                             |
| <b>Número Único:</b> QCG.1VN.SIH-SZ         |                             |
| <b>Requerente:</b> MUNICIPIO DE TRES PASSOS | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> EMENDA IMPOSITIVA           | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 06/12/2024 8:20 AM    |                             |

Dados Parecer:

|  |  |
|--|--|
| <b>Organograma:</b> Procuradoria Geral do Município (PGM)  | <b>Encerrou Processo?</b> Não            |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>O presente processo correu dentro dos trâmites legais da Lei Federal nº 13019/2014.<br>Visto que aprovado o Plano de Trabalho pela gestora da parceria, elaboramos o Termo de Fomento, qual deve ser assinado pela Secretária da pasta e posteriormente pela OSC. | <b>Data Parecer:</b> 06/03/2025 10:07 AM |

**2**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
carolzug

Conversas



+55 55 8474-2112  
visto por último hoje às 13:59

🔍 Pesquisar

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

👤 [Gabriel H. Pai](#) [+55 55 9901-1161](#) [Blz](#) [+55 55 8474-2112](#) [Oscar Cre](#) [Lediane](#) [Comissão de Enfrentamento a Violência](#) [+55 21 97060-1398](#)



**Gabriel H. Pai**  
obrigado

13:20  
1



**Bolsa família smecs 21 cre**  
Oscar Cre: Foto

11:16  
2



**+55 55 9901-1161**  
Blz

10:57  
1



**+55 55 8474-2112**  
Sem problema Dona Elvidial Abraço.

10:50



**Oscar Cre**

10:44



**ANYNHA**  
CR

10:26



**Lediane**  
CR Foto

10:21



**Comissão de Enfrentamento a Violência**  
Luis Carlos Padilha: Foto

10:18



**+55 21 97060-1398**  
Enviado

10:09

Baixar o WhatsApp para Windows

+ Digite uma mensagem



HOJE

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! Tudo bem? A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura vem por meio deste, comunicar que os Termos de Fomento referente as parcerias criadas de recurso de emenda Impositiva, estão prontos. Aguardamos sua presença para assinatura dos mesmos. Desde já, agradecemos. Uma boa semana. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

09:04

Bom dia, nesta semana, estou em POA por motivo de tratamento de saúde. Na próxima semana estarei aí para proceder a assinatura dos termos de fomento. Agradeço pela compreensão. Grande abraço. Elvidia.

13:43

Sem problema Dona Elvidial Abraço.

14:55



## TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. LURDES DRESCH**, portadora do CPF nº 174.236.510-87, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **MOVIMENTO PRÓ-ARTE DE TRÊS PASSOS**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade que exerce atividades culturais e artísticas, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 01.598.318/0001-89, com sede à Rua Ricardo Rücker, nº 235, Sala 220, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado pela Coordenadora **Sra. ELVIDIA ZAMIN**, portadora do CPF nº 078.427.670-68, residente e domiciliada na cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto Promover a Arte Cinematográfica e realizar o 7º Festival de Cinema de Três Passos.

### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 30.466,12 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho presente no processo administrativo nº 9584/2024.

2.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em realizar ações voltadas ao cultivo da diversidade cultural e criação e programação de Playlist com os filmes a serem exibidos nas sessões.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo ao Processo Administrativo nº 9584/2024;



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### 4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.2.1.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## 10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada im procedente a prestação de contas.

## 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Passos, 05 de março de 2025.

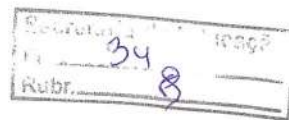
**LURDES DRESCH**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**MOVIMENTO PRO-ARTE DE TRÊS PASSOS**

**ELVIDIA ZAMIN**

Coordenadora da Associação



**PROCESSO: 9584/2024**  
**PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 62/2024 – R\$ 30.466,12**  
**MOVIMENTO PRÓ-ARTE**  
**7º FESTIVAL DE CINEMA**  
**PARA: PGM**

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO referente conta bancária de parceria.

O Movimento Pró-Arte recebeu 03 emendas impositivas, a entidade apresentou plano de trabalho, documentação e o processo seguiu os trâmites da Lei Federal nº 13.019/2014. Na referida lei consta que a entidade deve conter conta específica para andamento da parceria, em virtude de que todos os pagamentos necessários para cumprir o objeto do plano de trabalho devem ser feitos por transferência eletrônica, e posteriormente, apresentado extrato bancário e comprovantes na prestação de contas.

O Movimento Pró-Arte solicitou a autorização para abrir somente uma conta bancária PJ, separando os valores na aplicação em 3 fundos diferentes, individualizados.

Considerando o exposto acima, e a preocupação em que esta secretaria tem para seguir a legislação e já pensando na forma de prestação de contas de cada parceria, solicitamos que seja realizado parecer jurídico.

Ressaltamos ainda, que outras entidades que foram contempladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 com recurso de emenda impositiva, apresentaram contas separadas para cada objeto/processo.

Três Passos, 27 de março de 2025

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

**Lurdes Dresch**  
Secretária Mun. de Educação  
Desporto e Cultura  
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 28/03/2025

Secretaria de Educação 35  
FL. \_\_\_\_\_  
Rubr. \_\_\_\_\_

Dados Processo:

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000009584/2024   |                             |
| <b>Número Único:</b> QCG.1VN.SIH-SZ         |                             |
| <b>Requerente:</b> MUNICIPIO DE TRES PASSOS | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> EMENDA IMPOSITIVA           | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 06/12/2024 8:20 AM    |                             |

Dados Parecer:

|  |   |
|--|---|
| <b>Organograma:</b> Procuradoria Geral do Município (PGM)  | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Vistos.<br>Se os recursos das três emendas impositivas possuem objetos diferentes, então, conforme a Lei nº 13.019/2014, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Isso significa que a OSC deve abrir três contas bancárias distintas, uma para cada parceria, conforme determina o artigo 51 da lei:<br>Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária.<br><br>Como os objetos são diferentes, cada emenda deve ser gerenciada separadamente, com contas bancárias exclusivas para garantir a transparência e a correta prestação de contas.<br>Caso a OSC utilize uma única conta para todas as parcerias, pode haver descumprimento da legislação, o que pode gerar problemas na fiscalização e no acompanhamento da execução dos recursos.<br>É como opinamos. | <b>Data Parecer:</b> 28/03/2025 4:55 PM |

carol.zug



+55 55 9935-0306  
visto por último hoje às 12:16

Secretaria de Educação  
Fl. 30  
Rubr. 30



31/03/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Mensagem apagada 16:33

Boa tarde! Conforme parecer jurídico referente as contas bancárias, a orientação é seguir o art.51 "os recursos bancários recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária". Dessa forma, por se tratar de 03 emendas impositivas, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Sendo assim, solicitamos que a entidade abra uma conta bancária para cada emenda recebida, de modo a cumprir a legislação. Qualquer dúvida, estamos a disposição. Uma boa semana.

16:35 ✓

HOJE

Bom dia! Tudo bem? Como está o andamento da abertura das contas bancárias? Gostariamos de enviar para pagamento. Uma boa semana!

08:27 ✓

Bom dia, CEF prometeu pra hoje. Vela acesa... 08:43

Obrigada Dragal! 10:49 ✓



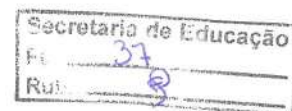
+ 🗨️ | Digite uma mensagem



POR  
FTB2 13:49  
16/04/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



**PROCESSO: 9584/2024**  
**PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 62/2024 – R\$ 30.466,12**  
**MOVIMENTO PRÓ-ARTE**  
**7º FESTIVAL DE CINEMA**  
**PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS**

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em razão de Movimento Pró-Arte, CNPJ: 01.598.318/0001-89 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 30.466,12 que tem como objeto o 7º Festival de Cinema. Em anexo emenda impositiva e termo de fomento.

Anexar cópia do pagamento no processo.

Conta: 000577717979-3

Agência: 0520

Banco: Caixa

Três Passos, 16 de abril de 2024.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

AK20 C099283

SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO

16/04/2025

Secretaria de <sup>Lucas</sup>

CAIXA SIATR

SALDOS E LANCAMENTOS

ATRPO020 #20

10:35:04

FL. 38  
Rubr. 9

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS      PRODUTO: 1292      CONTA: 000577717979 - 3      PAG : 001  
 NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS      CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89  
 VLR BLQ.:                    0,00      BLQ JUD:                    0,00      ENC DEVS:                    0,00  
 LIMITE...:                    0,00C      LIM.DIS:                    0,00      LIM.UTIL:                    0,00  
 SDO DISP:                    0,00C      SDO TOT:                    0,00C      SDO CTBL:                    0,00C  
 PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

| DATA MOVTO | NR.DOC | DESCRICAO RESUMIDA | VALOR | SALDO |
|------------|--------|--------------------|-------|-------|
| 16/04/2025 | 000000 | SALDO DIA          | 0,00C | 0,00C |

-----  
EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.

F01-AJUDA                    F03-RETORNAR                    F04-MENU PRINCIPAL  
 F07-OLTAR PAG.              F08-AVANCAR PAG.              F12-ENCERRAR                  ENTER-PROCESSAR

AK20 C099283                    SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO                    16/04/2025  
 CAIXA SIATR                    SALDOS E LANCAMENTOS                    ATRPO020 #20                    10:35:40

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS      PRODUTO: 1292      CONTA: 000577717526 - 7      PAG : 001  
 NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS      CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89  
 VLR BLQ.:                    0,00      BLQ JUD:                    0,00      ENC DEVS:                    0,00  
 LIMITE...:                    0,00C      LIM.DIS:                    0,00      LIM.UTIL:                    0,00  
 SDO DISP:                    0,00C      SDO TOT:                    0,00C      SDO CTBL:                    0,00C  
 PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

| DATA MOVTO | NR.DOC | DESCRICAO RESUMIDA | VALOR | SALDO |
|------------|--------|--------------------|-------|-------|
| 16/04/2025 | 000000 | SALDO DIA          | 0,00C | 0,00C |

-----  
EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.

F01-AJUDA                    F03-RETORNAR                    F04-MENU PRINCIPAL  
 F07-VOLTAR PAG.              F08-AVANCAR PAG.              F12-ENCERRAR                  ENTER-PROCESSAR

AK20 C099283                    SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO                    16/04/2025  
 CAIXA SIATR                    SALDOS E LANCAMENTOS                    ATRPO020 #20                    10:35:57

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS      PRODUTO: 1292      CONTA: 000577717223 - 3      PAG : 001  
 NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS      CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89  
 VLR BLQ.:                    0,00      BLQ JUD:                    0,00      ENC DEVS:                    0,00  
 LIMITE...:                    0,00C      LIM.DIS:                    0,00      LIM.UTIL:                    0,00  
 SDO DISP:                    0,00C      SDO TOT:                    0,00C      SDO CTBL:                    0,00C  
 PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

| DATA MOVTO | NR.DOC | DESCRICAO RESUMIDA | VALOR | SALDO |
|------------|--------|--------------------|-------|-------|
| 16/04/2025 | 000000 | SALDO DIA          | 0,00C | 0,00C |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21

Município: TRÊS PASSOS

Data da Liquidação: 23/04/2025

N° da Liquidação: 5476/2025

N° do Empenho: 5098/2025

ORDINARIO

Vencimento: 28/04/2025

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 08.007 SETOR DE CULTURA  
Funcional: 13.392.151 Desenvolvimento da Cultura  
Projeto/Atividade: 2049 REALIZAÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS,  
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.99.00.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
Recurso: 1.500.0000.2562 PRÓPRIO - EMENDA IMPOSITIVA 62/2025

|                    |           |                         |           |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| Número do empenho: | 5098/2025 | Liquidações anteriores: | 0,00      |
| Valor do empenho:  | 30.466,12 | Valor liquidado:        | 30.466,12 |
| Valor anulado:     | 0,00      | Valor anulado:          | 0,00      |
| Total (A):         | 30.466,12 | Total (B):              | 30.466,12 |
|                    |           | Total (A - B):          | 0,00      |

Credor: MOVIMENTO PRO-ARTE DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RICARDO RUCKER - 235

Cidade:

Telefone: (55) 99935-0306

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Três Passos

UF: RS

Agência: 0520-0 - tres passos

Conta:

1598-0

Tipo da Conta:

Corrente

## Especificação:

-PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PROMOÇÃO DA ARTE CINEMATOGRAFICA E REALIZAÇÃO O 7º FESTIVAL DE CINEMA DE TRÊS PASSOS.  
EMENDA DA BANCADA DO PCdoB N° 62/2024 - PROCESSO N° 9584/2024.  
BANCO 104, AG. 0520, C/C 000577717979-3.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 30.466,12

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 30.466,12

Fundamento legal:

Modal. litação:

Número Processo:

Data:

Contrato:

Número Licitação:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 23/04/2025



Encarregado do Serviço

Denise Rodrigues

Contadora - CRC RS 82.152

Secretário(a) Municipal do Órgão

Ordenador Desp Cfe. Lei 5036/14

Lurdes Dresch

Secretária Mun. de Educação

Desporto e Cultura

Maurílio Vezzosi Finamor  
Secretário de Finanças - Ordenador

**DOC ou TED Eletrônico**

SMF

FL 40

## Debitado

Agência 457-X  
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 520 TRES PASSOS  
Conta corrente (com DV) 5777179793  
CNPJ 01.598.318/0001-89  
Nome favorecido MOVIMENTO PRO-ARTE DE TRES PASSOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.811  
Valor 30.466,12  
Destinação 0  
Data transferência 28/04/2025

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

|              |                                   |                     |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER    | 24/04/2025 09:26:19 |
|              | JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR | 24/04/2025 09:33:46 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

## RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

| INSTRUMENTO      | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Termo de Fomento | MOVIMENTO PRÓ-ARTE             | 9584/2024               |

**OBJETO:** Promover a Arte Cinematográfica e realizar o 7º Festival de Cinema de Três Passos

**REPASSE MENSAL:** R\$ 30.466,12

**DATA:** 02/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 02 de junho de 2025, entrei em contato com o Sr. Juares Paulo Braga Zamberlan via whatsapp para verificar o andamento da parceria e orientar que os pagamentos necessários devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie.

*Franciely D. dos Santos*

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023

# Conversas

- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Delta Suporte** sexta-feira  
Agradecemos seu contato! Conte conosco!
- Celular Smec (você)** 19/05/2025  
Boa tarde! Sobre o Censo... Solicito que revisem a fic...
- +55 55 9935-0306 17:00  
Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente...
- Luís Paulart** 16:55  
Obrigada por avisar
- Glaciane Moraes** 16:41  
Reagiu com a: "As luvas hoje falei com a Josi, ela vai te..."
- +55 55 9702-7057 16:26  
Xerox Scan\_03062025154906.PDF • 40 páginas
- +55 55 8412-0100 16:20
- +55 55 9103-9283 16:16  
Reagiu com a: "Agradeço!"
- Vovo Paulina** 16:16  
Ligação de voz
- Censo Smecs Responsáveis** 16:10  
- Giseli Zeni: Faz sentido. Vamos indo.
- Complexo José Luiz Rhoden, EMEF** 16:08  
sem problemas
- Somente avisos importantes** 16:03  
Escola João Padilha reagiu com a: "Sugestão de data: 2..."
- Coroinha certo** 15:18
- 25 De Julho** 14:56  
Foto
- Erico** 14:56  
Foto
- EMEI Ledi Libardoni** 14:56  
Foto
- +55 55 9652-7142 14:51  
Okobgd
- +55 55 3522-2322 13:43  
Ligação de voz
- Rosimeri Nutri** 13:42  
Preciso dele para pedir o leite.
- +55 55 9630-2651 12:34  
Obrigado
- Fran** 11:21  
resoluçAo-n-155-de-8-de-novembro-de-2012-resoluç...

+55 55 9935-0306  
visto por último hoje às 16:10

Secretaria de Educação  
FL. 42  
Rubr. 8

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 29/01/2025.

31/03/2025

Mensagem apagada 16:33

Boa tarde! Conforme parecer jurídico referente as contas bancárias, a orientação é seguir o art.51 "os recursos bancários recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária". Dessa forma, por se tratar de 03 emendas impositivas, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Sendo assim, solicitamos que a entidade abra uma conta bancária para cada emenda recebida, de modo a cumprir a legislação. Qualquer dúvida, estamos a disposição. Uma boa semana.

16:35

16/04/2025

Bom dia! Tudo bem? Como está o andamento da abertura das contas bancárias? Gostariamos de enviar para pagamento. Uma boa semana!

08:27

Bom dia. CEF prometeu pra hoje. Vela acesa... 09:43

Obrigada Braga! 10:49

26/04/2025

Boa tarde! A principio os valores já foram depositados. Consegue conferir? 16:48

Vamos conferir... 17:58

Gracias... 17:58

02/05/2025

Encaminhada

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente emenda impositiva do Movimento Pró-Arte foram depositados. Ressaltamos que todos os pagamentos devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie. Estamos a disposição para qualquer dúvida. Att, Francielely. 17:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

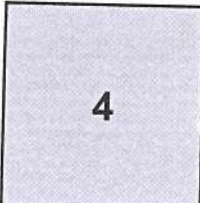

Página: 1  
Data: 25/05/2026  
43

Comprovante de Parecer

Dados Processo:

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000009584/2024   |                      |
| Número Único: QCG.1VN.SIH-SZ         |                      |
| Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS | Procedência: Interna |
| Assunto: EMENDA IMPOSITIVA           | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 06/12/2024 8:20 AM    |                      |

Dados Parecer:

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| ganograma: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)   | Encerrou Processo? Não           |
|   | Data Parecer: 25/05/2026 1:46 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>PARECER FINAL   |                                  |
| Encaminha-se o presente para conhecimento, informando que a prestação de contas referente ao processo em questão foi devidamente analisada, aprovada e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Processo nº 9751/2025.<br>Registra-se que os recursos oriundos da emenda impositiva foram devidamente executados, em conformidade com o plano de trabalho e demais disposições aplicáveis.<br>É o parecer. |                                  |
| Três Passos, 25 de maio de 2026.   |                                  |
| <br>Aline Regina Dapper<br>Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura   |                                  |